



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



**ADITIVO AO CONTRATO VIGILANTE REITORIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 25/2014**

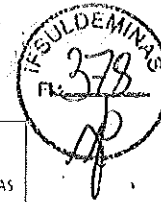
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014
PROCESSO Nº 23343.001316/2014-47**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 25/2014 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, DE OUTRO LADO, COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Colabore – Serviços de vigilância armada Ltda., com sede em Belo Horizonte, na Rua Pamplona, nº 39, Bairro Conjunto Lagoa, CEP: 31365-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.001316/2014-47, da PE nº 39/2014, em observância às Leis nº 10.520/2002, 9.632/98 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 5.450/2005, 6.204/2007, 2.271/1997 e 3.555/2000, a IN 02/2008/SLTI/MP, IN 15/2013/SLTI/MPOG com suas alterações subsequentes, e, subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/1993, 9.784/1999 e suas alterações subsequentes e ao Parecer nº 652 D/2014, representada neste ato pelo senhor Breno Gomes Nicolau, residente na Rua 3, nº 50/404, Bairro Arvoredo 2, Contagem - MG, portador do CPF nº 062.666.586-82 e da Identidade 11.911.257 – SSP/MG,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



3. O serviço será executado no endereço da construção da Sede da Reitoria em Pouso Alegre – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

1. § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIMENSIONAMENTO, DA DESCRIÇÃO, DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

1. O quantitativo de postos, bem como o detalhamento dos serviços a serem prestados, bem como da localização são os que abaixo se seguem:

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Posto de Serviço

Local da Prestação do Serviço: IFSULDEMINAS/REITORIA.

ITEM: 2

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - 12 horas noturnas - 2ª a domingo

Descrição Detalhada: Posto de vigilância armado - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, com fornecimento de toda mão de obra e uniformes, executada de forma indireta e contínua, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas.

Entrada: 19h00min

Saída: 07h00min

LOCAL: REITORIA DO IFSULDEMINAS, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111 – Bairro Nova Pouso Alegre/Ceasa, 37.550-000, Pouso Alegre/MG.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Posto de Serviço

Local da Prestação do Serviço: IFSULDEMINAS/REITORIA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1. O valor global máximo estimado para esse termo aditivo, pelo período de 03 meses, é de R\$ 33.248,07 (trinta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

2. O valor mensal máximo estimado para pagamento mensal do posto noturno é de R\$11.082,72 (onze mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do IFSULDEMINAS para o exercício financeiro de 2014 – ano vigente: Fonte de Recursos 0112000000 PTRES 062609 natureza da despesa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
 MINAS GERAIS
 REITORIA
 DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e da cláusula onze do contrato original, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da apólice de garantia de acordo com o novo valor e vigência do Contrato, no prazo máximo 10 dias corridos a contar da data da assinatura deste termo.

1.2 Seguro de vida para os novos postos também deverão ser apresentados em no máximo 10 dias após a data da assinatura deste termo.

Parágrafo único: as novas apólices deverão ser apresentadas e entregues à contratante no prazo máximo de 10 dias contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.


PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Cabêrão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

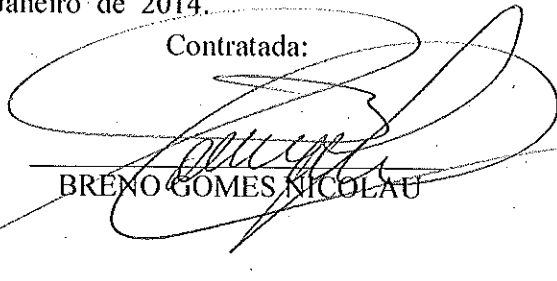
Pouso Alegre, 26 de Janeiro de 2014.

Contratante:




 MARCELO BREGAGNOLI
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratada:

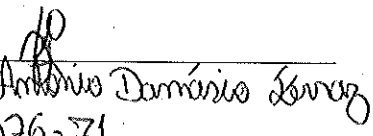


 BRENO GOMES NICOLAU

TESTEMUNHAS:



 Nome: JOÃO PEDRO GOMES
 CPF: 065.23.406-52



 Nome: Expedito Antônio Damásio Souza
 CPF: 120.855.276-71